



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 180/2023

Opina pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal e em Enfermagem, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, em Matias Olímpio (PI), com determinações.

PROCESSOS CEE/PI N^{os} 094 e 095/2023

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA

E-mail: literacarmen@hotmail.com

ASSUNTO: Autorização de Cursos Técnicos Saúde Bucal e Enfermagem - EaD

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima.

APROVADO: 14/07/2023

I – INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI N^{os} 094 e 095/2023, em que o Sr. Francisco das Chagas Gomes Junior, diretor da Escola Técnica Educativa, mantida pela Firma Sociedade Educativa Maranhã – Somar LTDA, CNPJ nº 13.741.101/0003-27, situada na Rua Ataliba Vasconcelos, nº 238, Bairro Urbano, CEP: 64.150.000, em Matias Olímpio (PI), solicita deste colegiado a autorização para ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal e em Enfermagem, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente.

E para verificar *in loco* as condições de oferta dos cursos em referência foi designada a Técnica Kátia Silene Sousa Carvalho, conforme a Portaria ADM/CEE/PI Nº 067/2023.

II – RELATÓRIO

A documentação apresentada nos autos dos processos encontram-se em consonância com as legislações que regem a matéria; a carga horária dos cursos, o perfil profissional e os pré requisitos para ingresso estão em consonância com a 4^a Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Os Cursos serão ofertados na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas concomitantes e subsequentes, assim dispostos:

a) O Curso Técnico em Saúde Bucal apresenta na sua matriz curricular uma qualificação intermediária de Auxiliar em Saúde Bucal, onde o aluno será certificado após cursar uma carga horária total de 960 horas de atividades, sendo 430 horas a distância, 430 horas presenciais e 100 horas de estágio supervisionado. Para ser diplomado o aluno continuará o curso até cumprir um total de 1400 horas de atividades, sendo 600 horas a distância, 600 horas presenciais e 200 horas de estágio supervisionado.

b) O Curso Técnico em Enfermagem apresenta em sua matriz curricular uma Qualificação intermediária de Auxiliar de Enfermagem, onde o aluno será certificado após cursar uma carga horária total de 1.100 horas de atividades, sendo 430 horas a distância, 430 horas presenciais e 240 horas de estagio supervisionado. Para ser diplomado o aluno continuará o curso até cumprir um total de 1.600 horas de atividades, sendo 600 horas a distância, 600 horas presenciais e 400 horas de estagio supervisionado.

Quanto à plataforma utilizada *A-Sagah*, oferece conteúdos diversificados, didáticos e interativos. Possibilita a elaboração das disciplinas dos cursos, as atividades, e anexar arquivos em diferentes formatos. A biblioteca virtual é integrada à plataforma com livros renomados de diferentes áreas. O estudante tem acesso pelo *login* e *senha* individual, através do qual irá interagir com o professor para eventuais dúvidas.

Conforme relato da inspeção, o prédio é locado, amplo, bem iluminado e possui acessibilidade; as instalações elétricas estavam em fase de finalização com as instalações dos splits, as instalações hidráulicas são boas; conta com a diretoria conjugada com a secretaria, sala dos professores conjugada com a coordenação, 06 (seis) salas de aulas amplas e iluminadas, 01 (um) laboratório de informática com 08 (oito) computadores conectados a internet, o laboratório é multifuncional, porém os insumos para as aulas práticas ainda serão comprados.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 180/2023

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a relatoria recomenda à deliberação do plenário as medidas seguintes, atinentes ao objeto do processo em causa:

1. Autorizar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal e Enfermagem, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ofertados pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, mantida pela Firma Sociedade Educativa Maranhá – Somar LTDA, CNPJ nº 13.741.101/0003-27, situada na Rua Ataliba Vasconcelos, 238, Bairro Urbano, CEP: 64.150.000, em Matias Olímpio (PI);
2. Determinar que a direção apresente a este conselho, no prazo de 60 dias, os insumos para as aulas práticas dos cursos autorizados;
3. Determinar que seja providenciado o cadastro dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC;
4. Determinar que a instituição solicite o reconhecimento, junto ao Conselho dos cursos autorizados neste Parecer, com antecedência mínima de 06 (seis) meses antes da conclusão dos mesmos, de acordo com a Resolução 149/2022;
5. Determinar que a SEDUC dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV- DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de julho de 2023.

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI